



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.  
BOLETIM GERAL Nº 2**

**MENSAGEM**

Portanto, humilhem-se debaixo da poderosa mão de Deus, para que ele os exalte no tempo devido. Lancem sobre ele toda a sua ansiedade, porque ele tem cuidado de vocês. "1 Pedro 5: 6-7".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 28858 - 14º GBM)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO**

**Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2020 – Banda de Música.**

**Período de 01 a 30 de dezembro de 2020 conforme abaixo relacionados:**

**Ordem de Serviço nº 042/2020 – Banda de Música – (Protocolo: 2020/1011687)**

Evento: "1º Aniversário da Secretaria Estadual de Penitenciária – SEAP/PA".

Local: Teatro Margarida Schivasappa – CENTUR – Nazaré – Belém/PA.

Data: 03 de dezembro de 2020 (quinta-feira) – Hora: 14h00.

**Ordem de Serviço nº 043/2020 – Banda de Música – (Protocolo: 2020/91033046)**

Evento: "Entrega de Troféu e Faixas ao Campeão do Torneio de Futebol Interno do CBMPA 2020".

Local: Centro da Juventude – CEJU – Mangueirão – Belém/PA.

Data: 05 de dezembro de 2020 (sábado) – Hora: 07h00.

**Ordem de Serviço nº 044/2020 – Banda de Música – (Protocolo: 2020/993242)**

Evento: "Formatura do Curso de Combate a Incêndio Urbano – CCIU".

Local: Quartel do 3º GBM / CFAE – Coqueiro – Ananindeua/PA.

Data: 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira) – Hora: 07h00.

**Ordem de Serviço nº 045/2020 – Banda de Música – (Ordem Direta do Cmt. Geral)**

Evento: "Gravação dos Hinos Nacional Brasileiro e do Estado do Pará".

Local: Praça Porto Futuro – Reduto – Belém/PA.

Data: 09 de dezembro de 2020 (sábado) – Hora: 21h00.

**Ordem de Serviço nº 046/2020 – Banda de Música – (Protocolo: 2020/982029)**

Evento: "XX Fórum Nacional de entidades Representativas de PM's e BM's"

Local: Trav. Tupinambás nº 276 – Jurunas – Belém/PA.

Data: 10 de dezembro de 2020 (quinta-feira) – Hora: 07h00.

**Ordem de Serviço nº 047/2020 – Banda de Música – (Protocolo: 2020/1013750)**

Evento: "Culto Ecumênico em Ação de Graças Alusivo ao 14º Aniversário do 1º GMAF"

Local: Auditório do Quartel do 1º Grupamento Marítimo Fluvial – Val de Cans – Belém/PA.

Data: 15 de dezembro de 2020 (terça-feira) – Hora: 19h00.

**Ordem de Serviço nº 048/2020 – Banda de Música – (Protocolo: 2020/1060639)**

Evento: "Gravação de Vídeo de Final de Ano Conselho Nacional de Comandantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares – CNGG PM/CBM"

Local: Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Data: 17 de dezembro de 2020 (quinta-feira) – Hora: 09h00.

**Ordem de Serviço nº 049/2020 – Banda de Música – (Protocolo: 2020/1069007)**



Evento: "Solenidade de Encerramento do 1º Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário do Pará – CIRRC/PA"

Local: Complexo Penitenciário de Americano – Vila de Americano – Santa Izabel do Pará/PA.

Data: 19 de dezembro de 2020 (sábado) – Hora: 08h30.

Fonte Nota nº 28895 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28895 - QCG-AJG)

## 2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 062/2020, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO A OPERAÇÃO TRIÁDE – TERRA DO MEIO - ICMBIO".  
PROTOCOLO: 2020/1092591 - COP.

NOTA DE SERVIÇO Nº 064/2020, "DESLOCAMENTO DA VIATURA UR-69, A SERVIÇO DO 9º GBM COM DESTINO A BELÉM, PARA MANUTENÇÃO E TRANSPORTAR MATEIRAIS PARA ESTA UBM".

PROTOCOLO: 2020/1101276 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2020, "PROTEÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDA-VIDAS NA PRAIA DE AJURUTEUA NO DIA 31DEZ2020".

PROTOCOLO: 2020/1102187 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2020, "DESLOCAMENTO DA VTR AFR-12, A CAPITAL PARAENSE, PARA BUSCAR MATERIAIS OPERACIONAIS; EXPEDIENTE E LIMPEZA".

PROTOCOLO: 2020/1100005 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/2020, "SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS - APOMIBOMP".

PROTOCOLO: 2020/1102395 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/2020, "CORTE/PODA DE ÁRVORE".

PROTOCOLO: 2020/1103923 - COP

NOTA DE SERVIÇO Nº 049/2020, "TREINAMENTO DE TIRO POLICIA DO CPR IX".

PROTOCOLO: 2020/1084664 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2020, "OPERAÇÃO PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA".

PROTOCOLO: 2020/1106116 - COP

Fonte: Nota nº 28893 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28893 - COP)

## 3 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 115/2020, "OPERAÇÃO FIM DE ANO – CBMPA – NATAL/RÉVEILLON 2020/2021". - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 085/2020, "CORTE/PODA DE ÁRVORE".

PROTOCOLO: 2020/1071985 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/2020, "SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORE".

PROTOCOLO: 2020/1071171 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 086/2020, "SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS - APOMIBOMP".

PROTOCOLO: 2020/1072013 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2020, "REINTERGRAÇÃO DE POSSE – RUA F22, QD 156 E LT 29, CIDADE JARDIM, PARAUPEBAS-PA".

PROTOCOLO: 2020/1071658 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2020, "REFORÇO EXTRAORDINÁRIO NO SERVIÇO ORDINÁRIO DO 23º GBM".

PROTOCOLO: 2020/1071546 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/2020, "PRIMEIROS SOCORROS – SIPAT – SISTEMA INTERNO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES".

PROTOCOLO: 2020/10720881 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/2020, "AÇÃO SOCIAL – NATAL SOLIDÁRIO NA VILA DO ACARAJÓ – DIA 18 DE DEZEMBRO/2020".

PROTOCOLO: 2020/1070829 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/2020, "RETIRADA DE VEGETAL OFERECENDO RISCO DE QUEDA".

PROTOCOLO: 2020/1079647 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/2020, "INTERBAIRROS ESPORTIVO ANANINDEUA 2020".

PROTOCOLO: 2020/1032033 - COP

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 004/2020, "INSTRUÇÕES DE MANUSEIO DE ARMA DE FOGO, TIPO PISTOLA .40".

PROTOCOLO: 2020/1075776 - COP

Fonte: Nota nº 28652 - 2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28652 - COP)

## 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### I - ASSUNTOS GERAIS

#### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

##### 1 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (Janeiro de 2021).

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
CAP QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA	57190114/1	2019	23/08/2020	Pronto

Fonte: Protocolo nº 1061294 - 2020 e Nota nº 28820 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 28820 - QCG-DP)

##### 2 - MILITAR ADIDO - REVERSÃO

#### ATO DO PODER EXECUTIVO

Boletim Geral nº 2 de 05/01/2021

Pág.: 2/16

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/01/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 884D79963B e número de controle 1160, ou escaneando o QRcode ao lado.



**DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e**

**Considerando** o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual Nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

**Considerando** o teor do Ofício nº 882/2020 - Gab.Cmdo.CBMPA, de 24 de novembro de 2020, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

**Considerando** as informações constantes no Processo nº 2020/710626,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar, o MAJ QOBM CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO, MF 5602661-1, em decorrência de haver cessado o motivo de sua participação no pleito eleitoral de 2020, no município de Salvaterra/PA, a contar de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE JANEIRO DE 2021.

**HELDER BARBALHO**

**Governador do Estado**

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.451, de 05 de janeiro de 2021; Nota nº 28906 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 28906 - 14º GBM)

**3 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 3.047 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2020/868114.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

**RESOLVE:**

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada na mesma patente, de acordo com o art. 10, inc. I e §§ 2º e 9º da Lei no 8.388/2016; art. 1º anexo único da Lei Estadual no 7.807/2014 art. 1º § 2º da Lei Estadual nº 8229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, Categoria “B” do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 10, do Decreto no. 2696/1983; art. 1º, inciso II, do Decreto no 4.439/1986, o Capitão QOBM RG 1120977, SANDRO ROGÉRIO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 5420733/1, pertencente ao efetivo da Escola de Formação de Oficiais (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.957,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/BM 3.000,54

Gratificação de Habilitação Militar - 40% 1.200,22

Gratificação de Localidade Especial - 30% 900,16

Indenização de Tropa - 10% 300,05

Gratificação de Risco de Vida - 100% 3.000,54

Gratificação de Serviço Ativo - 30% 900,16

Representação por Graduação - 50% 1.500,27

Gratificação de Tempo de Serviço - 30% 3.240,58

Adicional de Inatividade - 35% 4.914,88

Proventos Mensais 18.957,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 614162

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04 de dezembro de 2020 e Nota nº 28886/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 28886 - 14º GBM)

**4 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 2.831 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/939863.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §

Boletim Geral nº 2 de 05/01/2021

Pág.: 3/16

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/01/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 884D79963B e número de controle 1160, ou escaneando o QRcode ao lado.



9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto Nº 2.940/1983; art. 1o, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, § 2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alíneas "c" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o CAPITÃO QOEBM RG 1976697 CLERISON LIMA DA COSTA, mat. nº 5159350/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.210,40 (vinte e dois mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM - 3.330,39

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 1.332,16

Gratificação de Localidade Especial – 20% - 600,08

Indenização de Tropa – 10% - 333,04

Representação banda de musica – 30% - 999,12

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 3.330,39

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 999,12

Representação por Graduação – 35% - 1.665,20

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 3.796,65

Adicional de Inatividade – 35% - 5.758,25

Total de Proventos - 22.210,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA.**

Protocolo: 615989

Fonte: diário Oficial do Estado nº 34.451, de 05 de janeiro de 2021 e Nota nº 28911/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 28911 - 14º GBM)

#### **5 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 2.871 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/729899.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

#### **RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1o, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processos nº 0818028-59.2018.8.14.0301 e 0818030-29.2018.8.14.0301, com acordo homologado na Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.229/2015 (processos nº 0818028-59.2018.8.14.0301 e 0818030-29.2018.8.14.0301, com acordo homologado na Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Tenente QOABM RG 2403826 ALBERT SILVANGNER LIRA CORREA, matrícula nº 5610176/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento Bombeiro Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.806,41 (dezessete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 2.779,75

Gratificação de Localidade Especial – 40% - 1.111,90

Indenização de Tropa – 10% - 277,98

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 2.779,75

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 833,93

Representação por Graduação – 45% - 1.250,89

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 3.043,83

Adicional de Inatividade – 35% - 4.616,48

Total de Proventos - 17.806,41

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 615996

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.451, de 05 de janeiro de 2021 e Nota nº 28909/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 28909 - 14º GBM)



**B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS****1 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM ANDERSON ARAUJO ALVES	5823706/1	CFAE	210 DE 16NOV2020	16º GBM	1/2 Soldo

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9365 - 2020 e Nota nº 28819 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 28819 - QCG-DP)

**2 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
2 SGT QBM MANOEL BENEDITO DE FARIAS RODRIGUES	5422817/1	14º GBM	210 DE 16NOV2020	9º GBM	2 Soldos

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9384 - 2020 e Nota nº 28822 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28822 - QCG-DP)

**3 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM ERIVALDO PEREIRA BELÉM	5404207/2	5º GBM	169 DE 15SET2020	QCG-DEI	1/2 Soldo

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9401 - 2020 e Nota nº 28823 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28823 - QCG-DP)

**4 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM CELSO DE SOUZA SALGADO	57173920/1	CFAE	210 DE 16NOV2020	4º GBM	1/2 Soldo

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9475 - 2020 e Nota nº 28827 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28827 - QCG-DP)

**5 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA	5402212/1	1º GPA	169 DE 15SET2020	QCG-DEI	1/2 Soldo

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9529 - 2020 e Nota nº 28829 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28829 - QCG-DP)

**6 - AJUDA DE CUSTO**

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM JOELDESON FARINHA DA SILVA	5826608/1	CFAE	210 DE 16NOV2020	23º GBM	1/2 Soldo

**DESPACHO:**

1. Deferido;



2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9599 - 2020 e Nota nº 28836 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28836 - QCG-DP)

## 7 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM FELIPE TROCOLIS LEMOS DOS SANTOS	5932493/1	18º GBM	Por ter sido transferido do 1º GBS para o 18º GBM	30/12/2020

Fonte: Protocolo nº 1105563 - 2020 e Nota nº 28845 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28845 - QCG-DP)

## 8 - PARTE 072/2020 - PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO - 2º SARGENTO BM ROBERTO RAIOL FURTADO.

Parte nº 72/2020 - COJ.

Belém-Pa, 07 de dezembro de 2020.

Do: Maj QOCBM Paulo Sérgio Martins Costa –Presidente da Comissão de Justiça, em exercício.

Ao: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza – Comandante Geral do CBMPA

e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Assunto: Promoção em ressarcimento de preterição.

Anexo: Protocolo nº 2020/940683.

Exmº Sr. Comandante Geral do CBMPA,

Honrado em cumprimentá-lo, em resposta à solicitação de manifestação jurídica acerca do processo eletrônico nº 2020/940683, que versa sobre promoção em ressarcimento de preterição do 2º Sargento BM Roberto Raiol Furtado, expomos os seguintes argumentos:

O requerente ingressou na corporação em 1993, sendo sua última promoção em setembro de 2016, e fora incluído no quadro de acesso a promoção para graduação de 1º Sargento, conforme BG nº 165 de 09 SET 2020. Ocorre que o militar alega que deixou de ser promovido à graduação de 1º Sargento, conforme publicação no BG nº 174, de 22 de setembro de 2020, apontando que o último militar promovido por antiguidade foi o 2º Sargento BM Rosaildo de Souza Silva, mesmo com pontuação inferior.

Em rápida análise resta claro que os argumentos trazidos à baila pela Dra. Iasmim Kymberli Sousa de Mira – OAB/PA nº 27.817, representante legal do militar, não merecem prosperar, tendo em vista que a pontuação obtida só é utilizada para as promoções referentes ao critério de merecimento, não influenciando em nada na posição de antiguidade ocupada por cada graduado em seu respectivo quadro.

Outro argumento pontuado pela casuística, após citar em sua petição as súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, é de que houve um equívoco da Administração Pública e que o requerente possui direito a figurar no quadro de acesso à promoção a 1º Sargento BM de setembro de 2020, o que aparentemente conflita com os argumentos anteriormente elencados e até mesmo citado nos autos, tendo em vista que conforme publicação no Boletim Geral nº 166, de 10 de setembro de 2020, o nome do bombeiro militar consta na 63ª (sexagésima terceira colocação) no quadro de acesso por antiguidade e ocorrendo a perda de objeto deste pedido. Resta esclarecer que pelo critério de antiguidade o último promovido foi o 2º Sargento BM Rosaildo de Souza Silva, ocupante da posição número 52ª (Quinquagésima segunda colocação).

Passando para análise do critério de merecimento, consta no Boletim Geral nº 174, de 22 de setembro de 2020 que o último promovido foi o 2º Sargento BM Flávio Pereira de Almeida, que obteve a média de "4,68" (Quatro, sessenta e oito) ocupando a "65ª" (sexagésima quinta) posição, superior à pontuação do requerente, que se materializou em "4,661" (Quatro, seiscentos e sessenta e um), o que lhe garantia a colocação por merecimento de número 69ª (sexagésimo nono).

Quanto à situação do 2º Sgt BM Odair José Pereira de Lima, consta no Boletim Geral nº 166, de 10 de setembro de 2020, que sua pontuação por merecimento foi "5,275" (cinco, duzentos e setenta e cinco), ou seja, também superior à do requerente. No que diz respeito à situação de reversão a serviço ativo e ações judiciais, fuge a alçada desta análise jurídica por não nos ter sido apresentado nenhum documento referente ao caso e o setor responsável pela aferição de tais atos administrativos ser a Diretoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar.

Resta mencionar que a situação de abalo moral por um militar ter que chamar outro pelo pronome de tratamento "Senhor" ou "Você" não abala em nada a dignidade dos bombeiros, tendo em vista que a subordinação está diretamente ligada ao conceito de hierarquia, ambos previstos na Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências, nos seguintes termos:

Art. 13 - A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Polícia Militar, crescendo a autoridade e responsabilidade com a elevação do grau hierárquico.

§ 1º - A hierarquia Policial Militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura da Polícia Militar, por postos ou graduações. Dentro de um mesmo posto ou graduação, a ordenação faz-se pela antiguidade nestes, sendo o respeito à hierarquia consubstanciado no espírito de acatamento à sequência da autoridade.

(...)

Art. 37 - A subordinação não afeta, de modo algum, a dignidade pessoal do Policial Militar e decorre, exclusivamente, da estrutura hierarquizada da Polícia Militar. (Grifo nosso)

Assim, esta Comissão de Justiça se manifesta pelo indeferimento do pleito por entender que o último promovido por antiguidade é mais antigo na graduação do que o requerente e o último promovido pelo critério de merecimento alcançou nota superior.

Respeitosamente,

**PAULO SÉRGIO MARTINS COSTA - MAJ QOCBM**

**Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA, em exercício**

Fonte: Protocolo nº 940683 - 2020 e Nota nº 28846 - 2020 - Comissão de Justiça do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 28846 - QCG-COJ)



**9 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**PORTARIA RR Nº 3.007 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/955859.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 185648, ALBERTO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 5159024/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.772,32 (quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial – 30% - 718,97

Indenização de Tropa – 10% - 239,66

Representação banda de musica – 30% - 718,97

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 2.396,55

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 718,97

Representação por Graduação – 35% - 838,79

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 2.696,12

Adicional de Inatividade – 35% - 4.089,12

Total de Proventos - 15.772,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 613810

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04 de dezembro de 2020 e Nota nº 28887/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 28887 - 14º GBM)

**10 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 3.061 DE 23 DE DEZEMBRO**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/909502.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1865681, EDVALDO BARBOSA VILHENA, mat. nº 5211280/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.554,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM - 1.082,50

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 433,00

Gratificação de Localidade Especial – 30% - 324,75

Indenização de Tropa – 10% - 108,25

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.082,50

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 324,75

Representação por Graduação – 35% - 378,88

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.120,39

Adicional de Inatividade – 35% - 1.699,26

Total de Proventos - 6.554,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 614982

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04 de dezembro de 2020 e Nota nº 28885/2021 - AJG.

(Fonte: Nota nº 28885 - 14º GBM)

**11 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**PORTARIA RR Nº 3.054 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO nº 2020/883246.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria no 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento BM RG 1880490, CLEMINSON ANDREY DANTAS PINTO, mat. no 5399564/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.242,17 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM - 1.030,95

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 412,38

Gratificação de Localidade Especial – 30% - 309,29

Indenização de Tropa – 10% - 103,10

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.030,95

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 309,29

Representação por Graduação – 35% - 360,83

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.067,04

Adicional de Inatividade – 35% - 1.618,34

Total de Proventos - 6.242,17

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 614615

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04 de dezembro de 2020 e Nota nº 28884/2021 - AJG.

(Fonte: Nota nº 28884 - 14º GBM)

**12 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 2.916 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/955839.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, item I, alínea "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 548870, MANOEL DO CARMO FURTADO DA COSTA, matrícula nº 5159270/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.351,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial – 20% - 479,31

Indenização de Tropa – 10% - 239,66

Representação banda de musica – 30% - 718,97

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 2.396,55



Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 718,97  
Representação por Graduação – 35% - 838,79  
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 2.624,23  
Adicional de Inatividade – 35% - 3.980,08  
Total de Proventos - 15.371,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 614616

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04 de dezembro de 2020 e Nota nº 28883/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 28883 - 14º GBM)

### 13 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

#### PORTARIA RR Nº 2.895 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2020/939153.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

#### **RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso I, “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2305826, VITOR FERREIRA ALVES, mat. no 5617880/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 958,62

Gratificação de Localidade Especial – 20% - 479,31

Indenização de Tropa – 10% - 239,66

Representação banda de musica – 30% - 718,97

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 2.396,55

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 718,97

Representação por Graduação – 35% - 838,79

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 2.624,23

Adicional de Inatividade – 35% - 3.980,08

Total de Proventos - 15.371,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA.**

Protocolo: 614163

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04 de dezembro de 2020 e Nota nº 28882/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 28882 - 14º GBM)

### 14 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

#### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

#### PORTARIA RR Nº 2.816 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/939624.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

#### **RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso I, “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2144931 DANIEL DELATUCHE BARBOSA, matrícula



nº 5159288/1 pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará(Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.351,73(quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55  
Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 958,62  
Gratificação de Localidade Especial – 20% - 479,31  
Indenização de Tropa – 10% - 239,66  
Representação banda de musica – 30% - 718,97  
Gratificação de Risco de Vida – 100% - 2.396,55  
Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 718,97  
Representação por Graduação – 35% - 838,79  
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 2.624,23  
Adicional de Inatividade – 35% - 3.980,08  
Total de Proventos - 15.371,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 615987

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.451, de 05 de janeiro de 2021 e Nota nº 28910/2021 - AJG.

(Fonte: Nota nº 28910 - 14º GBM)

#### **15 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 2.836 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/939938**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

#### **RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto Nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei no 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto no 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2272942 DOMINGOS WILSON DA SILVA MATOS, matrícula nº 5163633/1 pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55  
Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 958,62  
Gratificação de Localidade Especial – 30% - 718,97  
Indenização de Tropa – 10% - 239,66  
Representação banda de música – 30% - 718,97  
Gratificação de Risco de Vida – 100% - 2.396,55  
Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 718,97  
Representação por Graduação – 35% - 838,79  
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 2.480,43  
Adicional de Inatividade – 35% - 3.761,99  
Total de Proventos - 14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 615985

Fonte: diário Oficial do Estado nº 34.451, de 05 de janeiro de 2021 e Nota nº 28907/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 28907 - 14º GBM)

#### **16 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 3.064 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº**



2020/936185.

**A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV**, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1o e 2o da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1o, Categoria “A”, do Decreto no 1.461/1981 c/c Portaria no 001/1999-DRH/3; art. 1o do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei no 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 2404107, CLODOALDO DUARTE LEMOS, matrícula nº 5421101/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento Bombeiro Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.744,25 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM - 1.082,50

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 433,00

Gratificação de Localidade Especial – 40% - 216,50

Indenização de Tropa – 10% - 108,25

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.082,50

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 324,75

Representação por Graduação – 35% - 378,88

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.152,86

Adicional de Inatividade – 35% - 1.748,51

Total de Proventos - 6.744,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 614988

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04 de dezembro de 2020 e Nota nº 28881/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 28881 - 14º GBM)

**17 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO**

**PORTARIA RR Nº 2.935 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/895060.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV**, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1o e 2o da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei no 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria no 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto no 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1o, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1311912, ANTÔNIO CARLOS MOREIRA TRAVASSOS, mat. nº 5124107/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.744,25(seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM - 1.082,50

Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 433,00

Gratificação de Localidade Especial – 40% - 433,00

Indenização de Tropa – 10% - 108,25

Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.082,50

Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 324,75

Representação por Graduação – 35% - 378,88

Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.152,86

Adicional de Inatividade – 35% - 1.748,21

Total de Proventos - 6.744,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**

**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 614753



**18 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**PORTARIA RR Nº 2.947 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/946589.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual no 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “F”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 22537791, LUCINILDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS, matrícula nº 5162319/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Independente do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM - 2.396,55  
Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 958,62  
Gratificação de Localidade Especial – 30% - 718,97  
Indenização de Tropa – 10% - 239,66  
Gratificação de Risco de Vida – 100% - 2.396,55  
Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 718,97  
Representação por Graduação – 35% - 838,79  
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 2.480,43  
Adicional de Inatividade – 35% - 3.761,99  
Total de Proventos - 14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**  
**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 614994

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04 de dezembro de 2020 e Nota nº 28878/2021 -AJG  
(Fonte: Nota nº 28878 - 14º GBM)

**19 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO**

**PORTARIA RR Nº 2.909 DE 01 DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/936105.**

**O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.**

**RESOLVE:**

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “B”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “F”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Sargento BM RG 1853664, DOUGLAS SOUSA DOS REIS, mat. no 5623405/1, pertencente ao efetivo do 4º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.744,25 (Seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos: conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM - 1.082,50  
Gratificação de Habilitação Militar – 40% - 433,00  
Gratificação de Localidade Especial – 40% - 433,00  
Indenização de Tropa – 10% - 108,25  
Gratificação de Risco de Vida – 100% - 1.082,50  
Gratificação de Serviço Ativo – 30% - 324,75  
Representação por Graduação – 35% - 378,88  
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - 1.152,86  
Adicional de Inatividade – 35% - 1.748,51  
Total de Proventos - 6.744,25



II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2021.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva**  
**Presidente do IGEPREV/PA**

Protocolo: 613822

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.450, de 04 de dezembro de 2020 e Nota nº 28876/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 28876 - 14º GBM)

**20 - TRÂNSITO – CONCESSÃO**

Concessão de dias de trânsito ao militar abaixo relacionados, por ter sido transferido das unidades dispostas.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
CB QBM PAULO SERGIO SOUZA MACHADO	57189401/1	28/12/2020	08/01/2021	10	9º GBM	AJG

Fonte: Protocolo nº 1087191 - 2020 e Nota nº 28767 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 28767 - QCG-DP)

**II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**1 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CIVIL MARIA COSMA LOPES FARIAS		FILHA	SOFIA ALEXANDRE LOPES DO NASCIMENTO	19/11/2007	024.490.422-70

**DESPACHO:**

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 9603 - 2020 e Nota nº 28805 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28805 - QCG-DP)

**2 - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PAGOS NO MÊS DE DEZEMBRO POR ESTE ALMOXARIFADO GERAL**

ORDEM	LOCAL	MATERIAL	RP	DATA	QUANT.	ORIGEM DA COMPRA
01	1ºGPA- PARAGOMINAS	MANGUEIRA DE 1 1/2"	XXXXX	03/12/2020- SD BM DANILO	04	CBMPA
02	1ºGPA- PARAGOMINAS	MANGUEIRA DE 2 1/2"	XXXXX	03/12/2020- SD BM DANILO	02	CBMPA
03	1ºGPA- PARAGOMINAS	ROUPA DE ENCHETE	XXXXX	03/12/2020- SD BM DANILO	01	CBMPA
04	1ºGPA- PARAGOMINAS	KIT DESASTRE	XXXXX	03/12/2020- SD BM DANILO	01	CBMPA
05	1ºGPA- PARAGOMINAS	ABAFADOR	XXXXX	03/12/2020- SD BM DANILO	06	CBMPA
06	1ºGPA- PARAGOMINAS	FACÇÃO C/ BAINHA	XXXXX	03/12/2020- SD BM DANILO	02	CBMPA
07	1ºGPA- PARAGOMINAS	ENXADA C/ CABO	XXXXX	03/12/2020- SD BM DANILO	02	CBMPA
08	1ºGPA- PARAGOMINAS	PÁ DE BICO C/ CABO	XXXXX	03/12/2020- SD BM DANILO	03	CBMPA



09	SEÇÃO DE ESTATÍSTICA DO COP	MACA TIPO PADIOLA ENROLÁVEL EM ALUMÍNIO TUBULAR, 120KG	37381, 37382, 37383, 37384, 37385, 37386 37387, 37388 37389, 37390, 37391, 37392, 37393, 37394, 37395, 37396, 37397, 37398, 37399, 37400, 37401, 37402, 37403, 37404, 37405, 37406, 37407, 37408, 37409, 37410, 37411, 37412, 37413, 37414, 37415, 37416, 37417, 37418, 37419, 37420	03/12/2020- CB BM FERREIRA	40	CBMPA
----	--------------------------------	---	---	-------------------------------	----	-------

10	23° GBM- PARAUPEBAS	MANGUEIRA DE 1 1/2"	XXXXX	16/12/2020- CB BM DAYVISON	06	CBMPA
11	23° GBM- PARAUPEBAS	MANGUEIRA DE 2 1/2"	XXXXX	16/12/2020- CB BM DAYVISON	02	CBMPA
12	23° GBM- PARAUPEBAS	ROUPA DE ENCHETE	XXXXX	16/12/2020- CB BM DAYVISON	01	CBMPA
13	23° GBM- PARAUPEBAS	KIT DESASTRE	XXXXX	16/12/2020- CB BM DAYVISON	01	CBMPA
14	23° GBM- PARAUPEBAS	ABAFADOR	XXXXX	16/12/2020- CB BM DAYVISON	10	CBMPA
15	23° GBM- PARAUPEBAS	FACÃO C/ BAINHA	XXXXX	16/12/2020- CB BM DAYVISON	02	CBMPA
16	23° GBM- PARAUPEBAS	ENXADA C/ CABO	XXXXX	16/12/2020- CB BM DAYVISON	02	CBMPA
17	23° GBM- PARAUPEBAS	PÁ DE BICO C/ CABO	XXXXX	16/12/2020- CB BM DAYVISON	05	CBMPA
18	22° GBM- CAMETA	LANTERNA	XXXXX	16/12/2020- ST RR BM DAVID	01	CBMPA
19	22° GBM- CAMETA	MANGUEIRA DE 1 1/2"	XXXXX	16/12/2020- ST RR BM DAVID	04	CBMPA

20	22° GBM- CAMETA	MANGUEIRA DE 2 1/2"	XXXXX	16/12/2020-ST RR BM DAVID	02	CBMPA
21	22° GBM- CAMETA	ROUPA DE ENCHETE	XXXXX	16/12/2020-ST RR BM DAVID	01	CBMPA
22	22° GBM- CAMETA	ABAFADOR	XXXXX	16/12/2020-ST RR BM DAVID	04	CBMPA
23	22° GBM- CAMETA	ENXADA C/ CABO	XXXXX	16/12/2020-ST RR BM DAVID	02	CBMPA
24	22° GBM- CAMETA	PÁ DE BICO C/ CABO	XXXXX	16/12/2020-ST RR BM DAVID	03	CBMPA



25	2° GBM-CASTANHAL	RADIO PORTÁTIL HT	37473, 37472, 37471, 37470, 37469, 37468, 37467, 37466, 37465, 37450	23/12/2020- SGT BM WILSON	10	CBMPA
26	17° GBM- VIGIA	RADIO PORTÁTIL HT	37460, 37459, 37458, 37457, 37456, 37455, 37464, 37463, 37462, 37461	23/12/2020- SGT BM WILSON	10	CBMPA
27	10° GBM-REDEENÇÃO	EPR COMPLETO, COM DUAS MÁSCARAS CARONA	37184,36597	29/12/2020- SGT BM FERNANDO	02	CBMPA

**ORLANDO FARIAS PINHEIRO – MAJ QOBM**

**Chefe do Almoarifado Geral**

Fonte: Nota nº 28904 - 2020 - Almoarifado GErAl do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28904 - QCG-ALMOX)

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1 - INSTAURAÇÃO DE IPM - PORTARIA Nº 021/2020 - SUBCMDº GERAL, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ANEXOS: Protocolo PAE nº2020/1001415; Memorando nº 310/2020 14º GBM-Tailândia de 26 de novembro de 2020, com 15 (quinze) folhas anexadas.**

**O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso de suas atribuições legais (art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar), e tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre o acidente automobilístico envolvendo a VTR ABTF-11, no dia 15 de novembro de 2020, enquanto a mesma deslocava-se para prevenção às eleições municipais 2020 no município de Goianesia do Pará, ocasião em que veio a óbito o 3º SGT BM CARLOS JOSÉ MARQUÊS NEVES, decorrente dos traumas sofridos no referido acidente.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o CAP QOBM SIDNEY JOSE QUARESMA PERNA, MF: 54185340/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte protocolo nº 2020/1001415 - PAE; Nota nº 28916 - 2021 - SIGA/Assistência do Subcomando do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28916 - QCG-SUBCMD)

**2 - INSTAURAÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 064/2020 - SUBCMDº GERAL, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ANEXOS: Protocolo PAE nº2020/1094795; 01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de PADS, instaurado através da portaria nº 069/2014-Subcmdº Geral, de 03 de novembro de 2014, com sua respectiva solução 02 (duas) folhas.**

**O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei



Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do SUB TEN BM JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA, MF: 5037328/1, o qual deixou de instruir e remeter o processo no prazo regulamentar para o qual foi nomeado presidente: (PADS - Portaria nº 069/2014- Subcmdº Geral, de 03 de novembro de 2014, sendo substituída pela portaria nº 048/2019- Subcmdº Geral, de 30 de maio de 2019), com isso, contribuiu em tese, para a prescrição do referido PADS.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente à Portaria nº 069/2014 – PADS - Subcmdº Geral, de 03 de novembro de 2014, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: SUBTEN BM JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA, por ter, em tese, cometido crime militar de descumprimento de missão, inscrito no art. 196 do CPM, bem como, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, II, III, IV, V e VI; art. 7º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17º, incisos X, XII, XVI e XVII; art. 18º, incisos VII, XI, XXVII e XXXIII, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37º, incisos XX, XXIV, XXXI e LVIII, c/c o art. 196 do CPM. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 2 TEN QOABM JOSE RENATO DO AMARAL BRABO, MF: 5602491/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte protocolo nº 2020/1094795 - PAE; Nota nº 28914 - 2021 - SIGA/Assistência do Subcomando do CBMPA

(Fonte: Nota nº 28914 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

